



LEI MUNICIPAL N.º 1.790/2024
Bayeux, 08 de abril de 2024
(Projeto de Lei N.º 089/2023-Ver. Dani Dantas)

Dispõe sobre a inclusão no calendário Cultural do Município de Bayeux a Cantata de Natal da Igreja Batista Central - IBC e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Bayeux, Estado da Paraíba, a Cantata de Natal da Igreja Batista Central (IBC), a ser realizada no dia 25 de dezembro de cada ano, no Estádio Lourival Caetano.

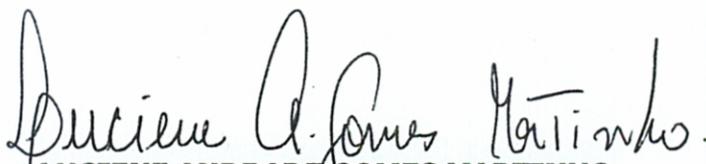
Art. 2º A Cantata de Natal será realizada pela Igreja Batista Central, com a participação conjunta do Poder Executivo, Secretária de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Art. 3º O evento proporcionará para a população de Bayeux um espetáculo com várias apresentações voltadas para o tema natalino, com corais, encenações, cânticos e pregação. Fortalecendo a comunhão e a fé entre a população independente da crença religiosa.

Art. 4º A Cantata de Natal da Igreja Batista Central, arrecadará durante o evento um kg de alimento não perecível como entrada, para posteriormente realizar uma ação beneficente, em prol de uma comunidade, que será escolhida pelos organizadores do Evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 08 de abril de 2024.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux